AUTO DE REAVALIAÇÃO

2ª Vara do Trabalho de Praia Grande
Processo nº: 1000691-07.2022.5.02.0402
Mandado ID nº: b983d6b

Aos QUATRO dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 5960 – ap. 402 – Tupi – Praia Grande/SP eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado ID nº b983d6b, passado a favor de OTÁVIO LUCAS BRETZ contra ESPÓLIO DE CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVEIRA para pagamento da importância de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), atualizada até 18/04/23 (ID nº 32acda1), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à reavaliação do seguinte bem: o apartamento nº 402, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do Edifício São Paulo, situado à Avenida Presidente Castelo Branco nº 5960, na Vila Tupi e Vila Negro Velho, no perímetro urbano desta Comarca de Praia Grande, com a área útil de 117,05 m2, área comum de 24,8608 m2, área total construída de 142,7108 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno como demais coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 2,10577% do todo, cabendo-lhe o direito a uma vaga na garagem coletiva do edifício. Este imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande sob a matrícula nº 42.455. Inscrição Imobiliária Municipal nº 2 04 07 001 010 0402-1. NÃO há débitos de IPTU, conforme certidão negativa em anexo. TRATA-SE DE APARTAMENTO DE 03 DORMITÓRIOS, DE FRENTE PARA A PRAIA, DESTINADO APENAS AO USO EM TEMPORADA, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SR. ALEX SANDRO DA SILVA (ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO), O QUAL DECLAROU TAMBÉM QUE O CONDOMÍNIO É ADMINISTRADO PELA J.F. ADMINISTRAÇÃO (TEL. 3494-8633). VALOR DA REAVALIAÇÃO: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME VALOR DE MERCADO OBTIDO EM SITES ESPECIALIZADOS NA VENDA DE IMÓVEIS.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Marcelo Cramer Esteves
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que DEIXEI DE INTIMAR O INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVEIRA E DEMAIS COPROPRIETÁRIOS, POIS ÉLES NÃO RESIDEM NAQUELE LOCAL E SERÃO INTIMADOS NAS FORMAS DETERMINADAS NO R. DESPACHO ID Nº 5359c02. CERTIFICO, POR FIM, QUE ME DIRIGI NESTA MESMA DATA À AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 6230 - SALA 202 - TUPI - P. GRANDE (ESCRITÓRIO DA J.F. ADMINISTRAÇÃO), ONDE OBTIVE A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CONDOMINIAIS DA UNIDADE 402 (DOCT. EM ANEXO).

Praia Grande, 04 de JUNHO de 2025.

Marcelo Cramer Esteves
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por MARCELO CRAMER ESTEVES, em 16/06/2025, às 12:09:41 - dcec5f5
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25061612071869300000405827745?instancia=1
Número do processo: 1000691-07.2022.5.02.0402
Número do documento: 25061612071869300000405827745